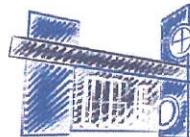




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Temos a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de Cordeirópolis o incluso Projeto de Lei Complementar que "**Altera dispositivos que menciona na Lei complementar nº 240, de 03 de abril de 2017 e dá outras providências**".

A presente propositura tem por principal objetivo a readequação profissional do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal.

Essas modificações aproveitaram e atendem a esses estudos visando otimizar e garantir eficiência na atuação administrativa desta Câmara Municipal.

O projeto cuida especificadamente referente ao cargo de vigia, o qual foi readequado para melhor atender os anseios dos servidores.

Desse modo o projeto ajusta as necessidades da Câmara, faz adequações jurídicas e visa o serviço público eficiente e de qualidade.

Pelo exposto acreditamos na relevância do projeto apresentado, esperando contar com as colaborações dos Nobres Edis, acreditando na importância de sua aprovação.

Cordeirópolis, 15 de agosto de 2.019.

Plenário "Vereador Irio Alves"

Verª. Cássia de Moraes  
Presidente

Ver. Cleverton Nunes Menezes  
1º Secretario  
  
Ver. Laerte Lourenço  
2º Secretario



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

14

/2019.

*de 15 de agosto  
de 2019*

*Altera dispositivos que menciona na  
Lei complementar nº 240, de 03 de abril  
de 2017 e dá outras providências.*

Art. 1º - Ficam renumerados os incisos constantes do artigo 3º conforme da seguinte forma:

*Art. 3º ...*

*I ...*

*II ...*

*III – Empregado Público – pessoa admitida em emprego público e regido pela Consolidação das Leis do Trabalho;*

*IV - Vencimento – retribuição pecuniária mensal paga ao servidor, pelo exercício do cargo ou emprego público;*

*V – Remuneração – valor do vencimento.*

Art. 2º O artigo 10 da Lei passa a ter a seguinte redação:

***Art. 10 – Os acréscimos pecuniários recebidos por servidor, serão sempre calculados na forma da lei, incidindo sempre sobre o valor referência do salário base do servidor.***

Art. 3º Fica alterada a nomenclatura dos cargos de Vigia para Oficial Legislativo, constante no anexo I da presente Lei.

Art. 4º Fica alterada e atualizada o constante no anexo III, a descrição das funções dos cargos Zelador e Oficial Legislativo.

Art. 5º Fica fazendo parte constante da presente lei um anexo IV, que dispõe sobre a atualização da nomenclatura dos cargos efetivos.

Art. 6º Fica fazendo parte constante da presente lei um anexo V, que cispõe sobre o cargo extinto na vacância.

Art. 7º As despesas decorrentes para a aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento da Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 15 de agosto de 2.019.

**Plenário “Vereador Írio Alves”**

*Cássia de Moraes*  
Ver<sup>a</sup>. Cássia de Moraes  
Presidente

*Cleverton Nunes Menezes*  
Ver. Cleverton Nunes Menezes  
1º Secretario

*Laerte Lourenço*  
Ver. Laerte Lourenço  
2º Secretario



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO I Quadro de Pessoal Empregos Públicos de Provimento Permanente

Quantidade	Denominação	Escolaridade	Carga Hora ria Sema nal	Referência
01	Assistente Técnico de Recursos Humanos	Superior Administração Empresas ou Recursos Humanos	30 h	05
01	Assistente Legislativo (extinto na vacância)	Ensino Médio	40 h	04
01	Analista de compras	Ensino Médio	40 h	05
02	Agente Legislativo	Ensino Superior	40 H	04
01	Analista Legislativo (extinto na vacância)	Ensino Superior	30 h	07
01	Contador	Ensino superior em contabilidade com inscrição no CRC Conselho Regional de Contabilidade	30 h	07
01	Zelador	Ensino Médio	40 h	03
01	Motorista	Ensino Fundamental, com CNH categoria "D"	40 h	04
01	Jornalista	Curso superior em Jornalismo com registro profissional no Ministério do Trabalho (MTb)	35 h	04
02	Repcionista	Ensino Médio	40 h	03
01	Procurador	Bacharel em Direito com inscrição da OAB	20 h	05



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



03	Auxiliar de Limpeza	Ensino Fundamental	40h	01
01	Técnico em informática	Técnico/Tecnólogo em Informática	40 h	04
03	Oficial Legislativo (Extinto na vacância)	Ensino Fundamental	40 h	04
01	Controlador Interno	Bacharéis em ciências contábeis ou Administração.	30 h	07
01	Auxiliar de Serviços Gerais (extinto na vacância)	Ensino Fundamental	30h	01
01	Servente Masculino	Ensino Fundamental	40 h	01

## ANEXO III

### Zelador: Cargo Efetivo

#### **Descrição Sumária**

Executar funções de zeladoria no prédio da Câmara, promovendo a limpeza e conservação do mesmo e vigiando o cumprimento do Regimento Interno, para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar dos Vereadores, Servidores e da população.

#### **Descrição Detalhada:**

Executa e supervisiona trabalhos rotineiros de eletricista, promovendo a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis, interruptores, disjuntores, campainhas, chuveiros, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas.

Executa e supervisiona manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos, reparando peças e partes danificadas.

Executa e supervisiona serviços de confecção ou reparação de peças ou artefatos de madeira e assentamentos de portas, consertos em geral e adaptações de acessórios.

Executa e supervisiona serviços de acabamento em geral, verificando material e ferramentas necessárias, além de trabalhos de manutenção corretiva de paredes, pavimentos e calçadas.

Verifica regularmente a situação de portas, janelas e iluminação, contribuindo para a segurança do ambiente e economia no consumo energia elétrica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Auxilia na verificação se a pessoa procurada está no prédio, utilizando o telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local.

Oferece todo suporte logístico ao departamento que está lotado, para a execução de todo trabalho da Casa, constante na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal e nos projetos, sociais, educacionais e institucionais a serem desenvolvidos e criados pela Câmara.

Acompanha os serviços executados por terceiros e as visitas técnicas de empresas.

Dirige veículos leves, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades.

Exerce outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## Oficial Legislativo: Cargo Efetivo (Extinto na vacância)

**Descrição Sumária:** Zela pelo serviço de guarda e proteção do patrimônio.

### Descrição detalhada:

Executar os serviços de vigilância, guarda e proteção do patrimônio físico e humano;

Controlar a entrada e saída de pessoas nos prédios, além de acompanhar o monitoramento de alarmes, câmeras e outros equipamentos de segurança do prédio.

Auxilia na fiscalização da entrada e saída de pessoas e veículos nos prédios públicos, observando o movimento delas na portaria principal, em elevadores, escadas e garagem, procurando identificá-las e registrando-as em formulários apropriados, visando manter a ordem e a segurança dos funcionários, autoridades e visitantes.

Oferece todo suporte logístico ao departamento que está lotado, para a execução de todo trabalho da Casa, constante na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal e nos projetos, sociais, educacionais e institucionais a serem desenvolvidos e criados pela Câmara.

Oferece apoio nos eventos realizados pela Câmara Municipal.

Dirige veículos leves, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades.

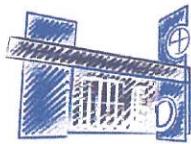
Exerce outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



### ANEXO IV - Atualização de Nomenclatura de Cargos de Provimento Efetivo

Situação Atual	Situação Nova
Vigia	Oficial Legislativo

### Anexo V Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão a serem Extintos Na Vacância

Quantidade	Denominação	Escolaridade	Carga Hora ria Semanal	Referência
03	Oficial Legislativo (Extinto na vacância)	Ensino Fundamental	40 h	04

Cordeirópolis, 15 de agosto de 2.019.

Plenário “Vereador Írio Alves”

Verª, Cássia de Moraes  
Presidente

Ver. Cleverton Nunes Menezes  
1º Secretario

Ver. Laerte Lourenço  
2º Secretario

Protocolo nº 1012012019  
15/08/2019 15:11h